



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

053/2022

PROJETO DE LEI N°

014/2022

ASSUNTO: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 338/2022."

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 12/2022


“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 338/2022.”

Art.1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 338, de 12 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO, RS, EM 12 DE MAIO DE 2022.


Dionathan de Paula Farias
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 036

Em 13 / 05 / 20 22

Às 09 hs 19 min.



Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei /2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 338/2022.”


Objetiva-se com a presente proposição, efetuar a alteração o art. 4º da Lei Municipal nº 338, de 12 de janeiro de 2022.

A alteração legislativa se fundamenta em orientação da Auditora do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul à Unidade Central de Controle Interno deste Município. Sendo assim, se faz necessária a alteração a fim de especificar em lei que o pagamento do percentual da revisão geral aos servidores previsto na Lei Municipal nº 338/2022 passou a ser concedido desde 01/01/2022 e não desde 12/01/2022, data da publicação da Lei 338/2022.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores(as) Vereadores(as).

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO, RS,
EM 12 DE MAIO DE 2022.


Dionathan de Paula Farias
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS